



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhais

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde Conselho
Municipal de Saúde GESTÃO 2025/ 2028



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Arildo Braga Berreil, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2026 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo “Zoom”.

Pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 28 de julho de 2026;
- 2) Apreciação do Octogésimo Terceiro, Octogésimo Quarto e Octogésimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio 003/2023, que entre si celebram o Município de São Fidélis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal;
- 3) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela única do 23º, 24º, 26º e 27º Termo Aditivo ao Convênio 003/2023, que entre si celebram o Município de São Fidélis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal - Incremento MAC, Portarias nº 3.975/2024 e 3.864/2024, referente aos meses de junho, julho e agosto;
- 4) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela Única do Auxílio Financeiro do Décimo Sétimo Termo Aditivo do Convênio nº 003/2023 UTI, – Portaria GS/MS Nº 3.113 de 22 de janeiro de 2024;
- 5) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela Única do Auxílio Financeiro do Décimo Oitavo Termo Aditivo do Convênio nº 003/2023 UTI, – Portaria GS/MS Nº 3.206 de 23 de fevereiro de 2024;
- 6) Aprovação da Prestação de Contas da Parcela Única do Auxílio Financeiro do Vigésimo Termo Aditivo do Convênio nº 003/2023 UTI, – Portaria GS/MS Nº 3.416 de 25 de março de 2024;
- 7) Aprovação do Protocolo de Dispensação do Programa Municipal de Dietas Especiais;
- 8) Aprovação do Plano de Enfrentamento ao El Niño;
- 9) Indicação de quatro conselheiros titulares e quatro conselheiros suplentes para compor o Fórum Regional de Conselhos Municipais de Saúde;
- 10) Assuntos gerais;
- 11) Informes.

São Fidélis, 19 de agosto de 2026.

Arildo Braga Berreil
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **RONY CARLOS NAVEGA**, inscrito no CPF N.º **128.946.947-41**, através do processo n.º 100016366/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 060/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **DOIS RIOS – 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21º37'24.71"S e 41º48'47.23"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a Sra. **FERNANDA DA SILVA MADUREIRA**, inscrita no CPF N.º **056.138.477-03**, através do processo n.º 100016113/2026, **CERTIDÃO AMBIENTAL 061/2026** para fins de fornecimento de energia elétrica em um medidor instalado na seguinte localidade: **RUA EXPEDICIONÁRIO EIDOARTE DA SILVA PONTES, N.º 668 – PUREZA – 3º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com o georreferenciamento no sistema WSG84, sob as coordenadas 21º35'21.38"S e 41º50'34.45"O. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 29/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Atestado de funcionamento da instituição Associação "Lulu Machado", CNPJ 35.457.832/0001-16, inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social sob o nº 006/2021, por um período de 12 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 31/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Atestado de funcionamento da instituição Associação Pestalozzi de São Fidélis, CNPJ 30.406.011/0001-37, inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social sob o nº 001/2012, por um período de 12 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 30/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Atestado de funcionamento da instituição Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima, CNPJ 31.508.1887/0001-62, inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social sob o nº 003/2012, por um período de 12 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 32/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Atestado de funcionamento da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis - APAE, CNPJ 02.384.016/0001-70, inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social sob o nº 004/2012, por um período de 12 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 33/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Atestado de funcionamento da instituição AMAR Obras Sociais , CNPJ 03.597.518/0001-42, inscrita no Conselho Municipal da Assistência Social sob o nº 005/2012, por um período de 12 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2026.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 35/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de contas da Associação Pestalozzi de São Fidélis referente ao recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 8.273,00 (oito mil, duzentos e setenta três reais) – data do repasse: 05/01/2023 - Protocolo 7083/2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 34/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a inscrição da instituição Associação Santa Gemma Galgani, CNPJ 22.201.956/0001-94 no Conselho Municipal da Assistência Social sob o nº 008/2026.

Art.2º - Aprovar o atestado de funcionamento da supracitada instituição, por um período de 12 meses a partir de 13 de agosto de 2026.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 36/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de contas da Associação Pestalozzi de São Fidélis referente ao recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 7.070,00 (sete mil, setenta reais) – data do repasse: 22/02/2021 - Protocolo 100014467/2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 37/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de contas da Associação Pestalozzi de São Fidélis referente as parcelas 7ª, 8ª e 9ª do ano de 2016 ao recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 3.528,00 (Três mil, quinhentos e vinte oito reais) - Protocolo 100000501/2018.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 39/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de contas da Associação Pestalozzi de São Fidélis referente ao recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, decorrentes do termo de fomento 002/2023, com valor estimado em R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais), sendo as parcelas da 5ª e 6ª no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais) – protocolo nº1000054.66/2024, 7ª no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – protocolo nº100007547/2024, 8ª e 9ª no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais) – protocolo nº 100012379/2024, 10ª no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – protocolo nº100015738/2024 e 11ª no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – protocolo nº 100017166/2024.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 38/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de contas da Associação Pestalozzi de São Fidélis referente ao recurso do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), decorrentes do Termo de Fomento 006/2024, no valor estimado em R\$ 36.000 (trinta e seis mil reais), dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) – Protocolos: 1ª 2ª e 3ª parcelas: 100006690/2025; 4ª parcela: 100011069/2025; 5ª parcela: 1000011132/2025; 6ª parcela: 100013663/2025; 7ª parcela: 100017418/2025; 8ª parcela: 100019024/2025; 9ª parcela: 100021767/2025; 10ª parcela: 100023609/2025; 11ª parcela: 100000091/2026 e 12ª parcela: 100018950/2024

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 40/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu presidente, Gleisson Gil dos Santos Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI, da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Agosto de 2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar Prestação de contas referente à Emenda Parlamentar no valor de R\$ 279.200,00 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais) para aquisição de equipamento e materiais permanentes GND 4 – Protocolo nº100013290/2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 20 de agosto de 2026.

Gleisson Gil dos Santos Silva
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ